



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI Nº 1.168 DE 10 DE DEZEMBRO 2015**

(de autoria do Legislativo)

Dia primeiro de abril, comemora a data do terço dos homens.

A Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o dia primeiro de abril de cada ano, a data de comemoração do terço dos homens.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Sumé (PB), 10 de dezembro de 2015

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito do Município